



## **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926.326.297-72, RG nº 788.371 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096.854.787-75 e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2023-SFBHC** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Acrescer metas na linha de serviço Saídas Hospitalares e metas na linha de serviço Ambulatório ao Contrato nº 003/2020; b) Acrescer Recurso de Custeio para realização de mutirão em neurocirurgias eletivas e ampliação das consultas médicas ambulatoriais para o período de 20 de setembro de 2023 à 31 de outubro de 2023.

**1.2-** O custeio de que trata esse Termo Aditivo é para realização de mutirão em neurocirurgias eletivas e ampliação das consultas médicas ambulatoriais no Hospital Estadual Central – HEC.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS**

**2.1 -** O presente Termo Aditivo inclui metas na linha de serviço Saídas Hospitalares e metas na linha de serviço Ambulatório para o período de 20 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023 **na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais** do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, conforme tabela:

| <b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>  | <b>METAS MENSAIS</b> | <b>METAS MUTIRÃO SETEMBRO/23 (20 À 30/09/23)</b> | <b>METAS MUTIRÃO OUTUBRO/23</b> | <b>TOTAL DE METAS MENSAIS</b> |
|----------------------------|----------------------|--|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>SAÍDAS HOSPITALARES</b> | <b>287</b>           | <b>34</b>  | <b>93</b>                       | <b>414</b>                    |
| <b>HOSPITAL DIA</b>        | <b>109</b>           | <b>-</b>   | <b>-</b>                        | <b>109</b>                    |
| <b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b> | <b>300</b>           | <b>-</b>   | <b>-</b>                        | <b>300</b>                    |
| <b>AMBULATÓRIO</b>         | <b>1.497</b>         | <b>147</b>                                       | <b>400</b>                      | <b>2.044</b>                  |
| <b>SADT EXTERNO</b>        | <b>1.051</b>         | <b>-</b>   | <b>-</b>                        | <b>1.051</b>                  |
| <b>ENDOSCOPIA</b>          | <b>185</b>           | <b>-</b>   | <b>-</b>                        | <b>185</b>                    |
| <b>COLONOSCOPIA</b>        | <b>42</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                        | <b>42</b>                     |
| <b>TOMOGRAFIA</b>          | <b>595</b>           | <b>-</b>   | <b>-</b>                        | <b>595</b>                    |
| <b>USG DOPPLER ABDOME</b>  | <b>03</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>                        | <b>03</b>                     |
| <b>TOTAL</b>               |                      |  |                                 |                               |



|                               |           |          |          |           |
|-------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|
| ECODOPPLER                    | 226       | -        | -        | 226       |
| <b>PROCEDIMENTOS EXTERNOS</b> | <b>58</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>58</b> |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** – O presente Termo Aditivo acresce ao valor de CUSTEIO a importância de **R\$ 3.486.084,45 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, para a realização de mutirão em neurocirurgias eletivas e ampliação das consultas médicas ambulatoriais no Hospital Estadual Central – HEC.

**3.2** - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

*Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria*

*UG: 440901 - FES*

*Natureza de Despesa: 339039 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Fontes: 500 e 600*

*Plano Orçamentário – 000924 – Hospital Estadual Central*

*Fundação iNOVA Capixaba - Contrato 003/2020 - HEC*

**3.3**- A transferência do recurso de custeio à Contratada será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas mensais, conforme quadro abaixo:

#### **VALOR DE REPASSE MENSAL DE SETEMBRO À OUTUBRO DE 2023**

| <b>MÊS</b>    | <b>VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$) + PISO SALARIAL (R\$) – 15º TA</b> | <b>VALOR DA PARCELA MUTIRÃO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b>   |
|---------------|---|---------------------------------------|----------------------|
| SETEMBRO/2023 | 12.664.899,03 <sup>1</sup>  | 935.290,88 <sup>2</sup>               | 13.600.189,91        |
| OUTUBRO/2023  | 12.664.899,03   | 2.550.793,57                          | 15.215.692,60        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>25.329.798,06</b>  | <b>3.486.084,45</b>                   | <b>28.815.882,51</b> |

<sup>1</sup> Valor celebrado no 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, e já repassado à Fundação Inova.

<sup>2</sup> Valor referente ao período de 20/09/2023 à 30/09/2023.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quinta – dos Indicadores de Qualidade, do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES**

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém à tabela dos Indicadores Complementares constantes na Cláusula Sexta - da Alteração dos Indicadores Complementares pactuados no 14º Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS POR LINHA DE SERVIÇO**

6.1 - O presente Termo Aditivo altera os percentuais do *Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO* do Contrato nº003/2020, para o período de 20 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023:

- ❖ 85,31% (oitenta e cinco vírgula trinta e um por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (saídas hospitalares);
- ❖ 2,15% (dois vírgula quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento via hospital dia;
- ❖ 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com urgência e emergência;
- ❖ 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ❖ 1,90% (um vírgula noventa por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico– SADT externo;
- ❖ 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com procedimentos externos.



**6.2** - Após os período de realização do mutirão, a distribuição percentual volta a ser a constante no Contrato nº 003/2020, pactuados no 14º Termo Aditivo:

- ❖ 82,03% (oitenta e dois vírgula zero três por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (saídas hospitalares);
- ❖ 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento via hospital dia;
- ❖ 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com urgência e emergência;
- ❖ 0,90% (zero vírgula noventa por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ❖ 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico– SADT externo;
- ❖ 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com procedimentos externos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1** - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1-** O presente Termo Aditivo vigorará no período de 20 de setembro de 2023 à 31 de outubro de 2023, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato nº 003/2020.



## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**9.1** - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

**CONTRATANTE**

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

**CONTRATADA**

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

Nome

RG

2) \_\_\_\_\_

Nome

RG

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 20/09/2023 17:50:17 -03:00

### RAFAEL AMORIM RICARDO

CIDADÃO

assinado em 19/09/2023 18:55:20 -03:00

### JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

CIDADÃO

assinado em 20/09/2023 17:26:30 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2023 17:50:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-7VSF9W>